

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão N° 0007/2016/ESCOLAGOV ao Contrato Corporativo N.007/2016/SAD N° Cadastral 6572

Processo: 55/200.048/2016

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul/ ESCOLAGOV, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

Valor: R\$ 35.994,84 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual n° 11.227/2003.

Do Prazo: O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n° 007/2016.

Data da Assinatura: 21/06/2016

Assinam: WILTON PAULINO JUNIOR, Carlos Alberto de Assis e Márcia Regina Pereira Rodrigues

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 083-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o HOTEL DINIZ LTDA. – Barra do Corda - MA.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Antonia Cecília Sampaio Diniz (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 482, DE 05 DE JULHO DE 2016.

*Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 01/2015**, expedida em 14 de Janeiro de 2015, em nome de **HÉLIO FRANCISCO ANGELIÉRI**, nos autos do processo administrativo n. **23/102119/2011**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, vez que houve alteração quanto à comarca e município, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 01/2015**, expedida em 01 de janeiro de 2015, em nome de **HÉLIO FRANCISCO ANGELIÉRI**, nos autos do processo administrativo n. **23/102119/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 DE JULHO de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL 02/16 CBH SANTANA-APORÉ

1ª LISTA DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTANA-APORÉ – CBH SANTANA-APORÉ.

Publicação da primeira lista de Entidades/Instituições representantes das organizações civis de recursos hídricos e de usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia do rio Santana-Aporé - Biênio 2016/2018.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Santana-Aporé/MS (publicado em D.O.E n° 9.149) no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS N° 033, 15 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a 1ª lista de cadastro e habilitação das Organizações Civis de Recursos Hídricos e Usuários com a finalidade de participarem do processo eleitoral do CBH Santana-Aporé.

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS.	SETOR
SOCIEDADE CIVIL	CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente APA – Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e do Sucuriú	Associações Intermunicipais
	MOVA – Movimento Valorização a Vida ANB – Amigos da Natureza do Bolsão	Org. Não Governamental
	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Chapadão do Sul/MS	Org. Técnicas e de ensino e Pesquisa
	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Paranaíba/MS	
UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Fundação Chapadão – Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão		
USUÁRIOS	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Saneamento básico
	DAE – Departamento de Obras – Água e Esgoto de Cassilândia/MS	Indústria
	ACIP – Associação Empresarial de Paranaíba – Representação de Indústrias e Comércio	
	ASPRRFDAT – Associação dos Produtores Rurais em Regime Familiar do Distrito do Alto Tamandaré	Agricultura Familiar
	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul	Agropecuário ou irrigação
	SINDICATO RURAL de Chapadão do Sul	
	SINDICATO RURAL de Paranaíba	
	IMPASUL – Associação Sul-Mato-Grossense dos Produtores de Algodão	Hidroviário ou turismo e lazer
	ESTÂNCIA TURÍSTICA ALENCASTRO LTDA	
	SINDICATO RURAL de Aparecida do Taboado	
SINDICATO RURAL de Cassilândia	Pesca e Aquicultura	
REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA	Geração Hidroenergética	

Parágrafo único: As organizações civis e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista, terão prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua publicação para recorrer, caso sintam-se prejudicadas.

Campo Grande, 21 de Julho de 2016.

Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé

*Claudete de F. Padilha de S. Bruschi Leonardo Sampaio Costa
Dulcelya Mônica de Queiroz Souza Daniele Coelho Marques*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 11, I e II do Decreto Federal n. 6.514/2008, nos autos do processo n. 23/106.627/2014, **NOTIFICA JOSÉ BISPO DE SOUZA** CPF 080.501.711-91, e concede prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para manifestar-se acerca da reincidência constatada, considerando o processo n° 23/103.378/2014, tendo em vista o possível agravamento da pena de multa.

Campo Grande - MS, 01 de Julho de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, notifica os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 06 de Julho de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. I. N°	DECISÃO
ABATEDOURO DE AVES ITQUIRAI LTDA	23/107.023/2011	07244	IMPROCEDENTE
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA	23/106.927/2012	10213	IMPROCEDENTE
AGROPECUARIA MARAGOGIPE LTDA	23/101.174/2013	13701	MULTA PAGA
AGROPECUARIA SAO SILVESTRE LTDA	23/107.159/2012	10151	IMPROCEDENTE
ALANIR DA SILVA CARNEIRO	61/404.704/2015	16624	IMPROCEDENTE
ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	23/103.460/2013	11685	MULTA PAGA
ALDEMIRO CARDOSO DE MIRANDA	23/106.023/2013	13258	ADVERTENCIA
ALESSANDRO GORUTE	23/109.690/2011	11303	MULTA PAGA
ALEX BERNARDES DA SILVA	23/102.060/2011	08397	IMPROCEDENTE
ALFREDO DA SILVA	23/105.394/2014	15039	IMPROCEDENTE
ALVINO DE SOUZA RODRIGUES	23/106.368/2014	15118	MULTA PAGA